



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado CAMILO CAPIBERIBE- PSB/AP

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2020

(Do Sr. CAMILO CAPIBERIBE)

Apresentação: 12/05/2020 12:01

REQ n.1037/2020

Requer a apensação do Projeto de Lei nº 975/2020
ao Projeto de Lei nº 2.159/2020.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a apensação do Projeto de Lei nº 975/2020 ao Projeto de Lei nº 2.159/2020, por se tratarem de matérias correlatas.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei 975/2020, que “Altera a Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, que “dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências”, para assegurar a manutenção da alimentação escolar em caso de situação de emergência ou estado de calamidade”.

A alimentação escolar é um dos serviços de grande relevância oferecidos pelos sistemas de ensino de nosso País. No entanto, com a pandemia do novo coronavírus e a decorrente suspensão de aulas enquanto perdurarem os efeitos da Covid-19, o fornecimento de alimentação adequada a estudantes de instituições escolares públicas, seja na educação básica como na superior, está comprometido.

Diante desse cenário, a proposição que apresentamos busca adotar medidas temporárias para garantir a segurança alimentar dos estudantes da

Documento eletrônico assinado por Camilo Capiberibe (PSB/AP), através do ponto SDR_56012, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C B 2 0 9 1 7 4 0 6 8 0 0 0 *



Gabinete do Deputado CAMILO CAPIBERIBE-PSB/AP

rede pública de modo que o Estado assegure assistência básica aos mesmos e a seus familiares, vez que a suspensão das aulas configura para alunos, pais e responsáveis grave prejuízo. Tal situação foge ao controle, e por isso mesmo exige a adoção de providências imediatas por parte do Poder Público para minimizar os impactos quanto ao direito à alimentação dos estudantes e familiares.

Certo de que a proposição contribuirá significativamente para o objetivo indicado, solicitamos seja apensada ao PL 2159/2020.

Sala das Sessões, em ____ de maio de 2020.

Deputado **CAMILO CAPIBERIBE**
PSB-AP

Apresentação: 12/05/2020 12:01

REQ n.1037/2020

Documento eletrônico assinado por Camilo Capiberibe (PSB/AP), através do ponto SDR_56012, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C B 2 0 9 1 7 4 0 6 8 0 0 0 *